PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RONDONIA
PODER EXECUTIVO

Lei No. 479/94 Em 11 de abril de 1994.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO. no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro o Credito Adicional Especial no valor de CR$ 60.000.000,00 (sessenta milhoes de cruzeiros reais). destinado a cobrir despesas com o Sesi, Faesc e Creche Espirita.

Art. 2o. - Para efeito de contabilizacao, sera obdecido a seguinte ordem classificatoria, nos termos da Lei Federal No. 4.320/64.

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.02 - Divisao de Ensino

06.0 .08080312.058 - Contribuicao Financeira a Entidade Educacionais

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	CR$	60.000.000,00
3.2.0.0.00	- Transferencias Correntes	CR$	60.000.000,00
3.2.3.0.00	- Transferencias a instituicoes Privadas	CR$	60.000.000,00
3.2.3.1.00	- Subvencao Social	CR$	60.000.000,00
	Total ->	CR$	60.000.000,00

Art. 3o. - Para cobertura do que trata o artigo 1o. serao utilizados recursos em conformidade com o disposto no $ 1o., Inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4o. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes contrarias.

Pimenta Bueno-RO, 11 de abril de 1994.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal